



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

Igrejinha, 22 de julho de 2026

Senhores Líderes de Bancada

Senhores Vereadores:

Venho, por meio desta, encaminhar a **Redação Final do Projeto de Lei do Legislativo nº 020/2026**, que “Altera a Lei Municipal nº 5.590, de 23 de dezembro de 2022, para incluir o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down no Compilado de Datas Comemorativas do Município de Igrejinha”.

Lembro que foi efetuada a consolidação do projeto e da Emenda Modificativa nº 018/26, conforme votação em Plenário.

Respeitosamente,

Vereador **NEIDI IONE ROOS ZENI**

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS
Fone/Fax: (51) 3545.1644 – Site: www.igrejinha.rs.leg.br

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 020/2026

Acrescenta data ao Anexo I da Lei Municipal nº 5.590, de 23 de dezembro de 2022, que institui o Compilado de Datas Comemorativas do Município de Igrejinha.

Art. 1º Fica acrescentada ao Anexo I da Lei Municipal nº 5.590, de 23 de dezembro de 2022, na parte correspondente ao mês de março, a seguinte data: 21 de março– Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down.

Art. 2º A inclusão prevista no artigo anterior tem por objetivo promover a conscientização da sociedade, incentivar a inclusão social, combater o preconceito e valorizar as capacidades das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º As ações alusivas à data poderão seguir as diretrizes previstas nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.590/2022, especialmente no que se refere à realização de atividades educativas, culturais, campanhas de conscientização e ações integradas entre as Secretarias Municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES, 22 de julho de 2026


Vereador **NEIDI IONE ROOS ZENI**
Presidente